PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02880/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/12/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IREJA BATISTA SINAI, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Jordanez ..... c/ 20,40m
S U L- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 20,20m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 13,70m
OESTE- Travessa Jordanez..... c/ 14,10m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de dezembro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 25 de fevereiro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito